



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza o repasse de recursos provenientes de Emenda Parlamentar ao Orçamento da União a Sociedade de Amparo ao Idoso Tocantinense e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às entidades de assistência social abaixo relacionadas proveniente de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social e decorrentes da Emenda Parlamentar nº 202224880001 ao Orçamento Geral da União:

- I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tocantins: R\$ 30.000,00;
- II – Sociedade de Amparo ao Idoso Tocantinense: R\$ 30.000,00;

Art. 2º Para a transferência dos recursos serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal de 2022.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 15 de setembro de 2022.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito de Tocantins/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 037/2022

Senhor Presidente; Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que:

“Autoriza o repasse de recursos provenientes de Emenda Parlamentar ao Orçamento da União a Sociedade de Amparo ao Idoso Tocantinense e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências”

Considerando a urgência do projeto em pauta, e ainda os preceitos da Lei Orgânica Municipal, requer a apreciação da propositura em caráter de urgência e prioritário.

Os recursos destinam-se à estruturação da rede socioassistencial para incrementar de maneira temporária as transferências regulares para fins de custeio (Grupo de Natureza de Despesa - GND 3), destacando-se, contudo, que é vedada a realização de obras em quaisquer das modalidades ou pequenos reparos.

Tocantins/MG, 15 de setembro de 2022

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal



Projeto de Decreto N° 14 - de 14 de Setembro de 2022

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 60.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.007 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.007.2.0080 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA A APAE

3.3.50.41.00-164 - CONTRIBUIÇÕES

- - - - - R\$ 30.000,00

08.244.007.2.0081 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA A SOC. DE AMPARO AO IDOSO

3.3.50.41.00-164 - CONTRIBUIÇÕES

- - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 60.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 60.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.004 - EDUCANDO E FAZENDO UM TOCANTINS MELHOR

12.361.004.1.0029 - CONSTR. REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENS. FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00-164 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 60.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 60.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 14 de Setembro de 2022



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53